



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Iguatu - Várzea Alegre - Bairro Vila Cajazeiras - CEP - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br
km 05

RESULTADO

Processo: 23266.002129/2022-51

Interessado: Diretoria Geral do Campus Fortaleza

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 12/2022 GABR/REITORIA-IFCE - NOVOS NEGÓCIOS EM TIC

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), com o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), torna público o resultado do deferimento das inscrições dos candidatos a professor orientador do Programa Desenvolvimento de Novos Negócios em TIC, regido pelo edital Edital 12/2022, conforme Tabela 1.

Tabela 1. Resultado do deferimento das inscrições dos candidatos a professor orientador - Edital 12/2022. Os candidatos não estão em ordem de colocação.

Nome	Instituição	Situação
Região Norte		
Douglas Henrique Canizo Dantas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre	Deferido
Silvana de Andrade Gonçalves	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre	Deferido
Klenilmar Lopes Dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	Deferido
Klessis Lopes Dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	Deferido
Jackson Henrique da Silva Bezerra	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	Deferido
Kaio Alexandre da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	Deferido
Região Nordeste		
Cledja Karina Rolim da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas	Deferido
Dário Luiz Nicácio Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas	Deferido
André Luiz Andrade Rezende	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	Deferido
Adilson Oliveira de Almirante	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	Deferido
Flávio Pereira da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	Deferido
Mário Wedney de Lima	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do	Deferido

Moreira	Ceará	Deferido
Raimundo Valter Costa Filho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	Deferido
Cesar Olavo de Moura Filho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	Indeferido*
Francisco Adelson Alves Ribeiro	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	Deferido
José Daniel Pereira Ribeiro Filho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	Deferido
Bruno Albuquerque Dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	Deferido
Túlio Albuquerque Dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	Deferido
Rogério da Silva Batista	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	Deferido
Otilio Paulo da Silva Neto	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	Deferido
Bruno Augusto Ferreira Vitorino	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	Deferido
Marilson Donizetti Silvino	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	Deferido
Região Centro-Oeste		
José Dario Pintor da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	Deferido
Carlos Roberto Silveira Junior	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	Deferido
Raphael de Aquino Gomes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	Deferido
Rafael Verão Françoze	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul	Deferido
Lucas Hermann Negri	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul	Deferido
Alexandre dos Santos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso	Deferido
Região Sudeste		
Jader Lugon Junior	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	Deferido
Eduardo Gomes Carvalho	Centro Federal de Educação, Tecnológica de Minas Gerais	Deferido
Gabriella Castro Barbosa Costa Dalpra	Centro Federal de Educação, Tecnológica de Minas Gerais	Deferido
Leonardo Humberto Guimarães Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	Deferido
Flavio Santos Medeiros da Fonseca	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	Deferido
Salvador Quintão Barbosa Junior	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais	Deferido
Alex Fernandes da Veiga Machado	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais	Deferido
Emerson Assis de Carvalho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	Deferido
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do	

Mateus Dos Santos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	Deferido
Helton Rodrigo de Souza Sereno	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	Deferido
Helvio Jeronimo Junior	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	Deferido
Edson Anício Duarte	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	Deferido
Felipe Rodrigues Martinez Basile	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	Deferido
Região Sul		
Anderson Henrique da Silva Marcondes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	Deferido
Éverton Lutz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	Deferido
Thiago Santi Bressan	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	Deferido
Adriano Marcos Fuzaro	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	Deferido
Ronan Assumpção Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	Deferido
Gilberto João Pavani	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Deferido
Iuri Albantes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Deferido
Péricles Purper Thiele	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndese	Deferido
Taiser Tadeu Teixeira Barros	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndese	Deferido

***Motivo do indeferimento** - Conforme Item 6.2 do Edital 12/2022, cada instituição poderá indicar no máximo 2 (dois) docentes na função de professor orientador. Foi informado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará que o processo de indicação de seus professores está descrito no processo SEI nº 23255.009357/2022-81, no qual consta os nomes de seus representantes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Hairon Ribeiro Goncalves, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 30/01/2023, às 10:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Bitencourt Campos Calou, Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola**, em 30/01/2023, às 13:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4521584** e o código CRC **2EB8DC75**.